



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**BARÃO - RS**

Processo Legislativo nº 56/2019

Comissão Geral de Pareceres

**PARECER PELA CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE DA MATÉIA**

Veio a esta Comissão Geral de Pareceres o projeto de Lei nº 2.350 de 23 de agosto de 2019 de autoria do Poder Executivo no implementar e reduzir verba no orçamento do exercício de 2019, no valor de R\$ 150.000,00, (cento e cinquenta mil reais) da Secretaria de Agricultura para a Secretaria de Obras e Viação, o remanejamento dos valores será utilizado para aquisição de um caminhão, conforme contrato de Repasse nº 872355/2018, do programa Agropecuária Sustentável – aquisição de patrulha mecanizada.

O presente projeto teve parecer da assessoria jurídica da casa, pela legalidade e constitucionalidade da matéria.

Ante ao exposto este relator VOTA pela Aprovação do projeto de lei 2.350 de 23 de agosto de 2019.

Encaminho para os demais participantes da Comissão Geral de Pareceres para apreciação.

Barão, 03 de setembro de 2019

João Carlos Jahn

Vereador Relator

Pedro Gilson Jahn

A favor – Pelas Conclusões do Parecer

Contra – Pelas Conclusões do Parecer

Luiz Felipe Werner

A favor – Pelas Conclusões do Parecer

Contra – Pelas Conclusões do Parecer



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
BARÃO - RS

Processo Legislativo nº 56/2019

Ao Presidente da Mesa

Após ser submetido a votação pela Comissão Geral de Pareceres o projeto de Lei nº 2.350 de 23 de agosto de 2019, foi APROVADO por maioria absoluta.

Desta forma, encaminha-se o presente projeto de lei a presidência da mesa, com o parecer da Comissão Geral de Pareceres, tendo em vista que o mesmo se encontra APTO para ser votado em plenário.

Barão, 03 de setembro de 2019.

João Carlos Jahn

Presidente da Comissão